



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2836 DE 28 DE Junho DE 2007.

Projeto de Lei nº 028/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa do Padroeiro da Comunidade São Pedro (Jd Amazônia - BNH) e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R\$ **1.000,00 (um mil reais)**, a Paroquia Santo Antônio, para cobrir despesas da Festa do Padroeiro da Comunidade de São Pedro, (Jd. Amazônia - BNH), que ocorrerá no período de 28/05 a 30/06 do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.001.04.122.0014-2062-incentivos a Eventos Culturais - 339039-235.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 28 dias do mês de Junho de 2007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal,
em 28.06.07
MSP*